ESTADO DO AMAZONAS

ARM. 1
CX. 44

MENSAGEM

LIDA PERANTE O

CONGRESSO DO AMAZONAS

NA ABERTURA

DA

Sessão extraordinaria da sexta legislatura

PELO

GOVERNADOR DO ESTADO

DR. ANTONIO CONSTANTINO NERY

EM 24 DE JANEIRO DE 1907

MANÁOS

IMPRENSA OFFICIAL—Rua Municipal n.º 53

1907

MENSAGEM

LIDA PERANTE O

CONGRESSO DO AMAZONAS

NA ABERTURA

DA

Sessão extraordinaria da sexta legislatura

PELO

GOVERNADOR DO ESTADO

DR. ANTONIO CONSTANTINO NERY

EM 24 DE JANEIRO DE 1907

MANÁOS

IMPRENSA OFFICIAL—Rua Municipal n.º 53

1907

Srs. Membros do Congresso Legislativo do Estado

Sejam as minhas primeiras palavras, na occasião em que ides iniciar os trabalhos da 6.ª legislatura, as mais effusivas congratulações pelo reconhecimento do honroso mandato que vos outorgou o Povo Amazonense que, confiante no vosso acrysolado patriotismo e alta competencia, aguarda de vossas luzes as medidas mais garantidoras do progresso do Estado que representaes.

As diversas secções da administração estadual não vos devem occupar agora, porquanto, além da minuciosa noticia que vos dei em minha ultima mensagem, continuam ellas a funccionar com a maior regularidade, produzindo os fructos beneficos das reformas por vós auctorizadas, as quaes, de muito, melhoraram as suas organizações que, se ainda não se podem chamar perfeitas, alcançam de uma forma satisfatoria o fim que visam.

Não fossem outros motivos ponderosos, ou-

tras questões a que se ligam essenciaes interesses do Estado e cujas soluções urgem para a normalidade dos negocios publicos, eu não me auctorizaria no preceito constitucional do art. 48 § 5.º para ter a satisfação de, perante vós, reclamar as medidas que terei occasião de expôr no decorrer do presente documento.

Effectivamente, as questões que apresento á vossa criteriosa consideração affectam molecularmente relevantes interesses da administração do Amazonas, quer se os encarem pelo prisma das relações interestaduaes, quer se os visem pelo lado das relações internas.

Entretanto, antes de me occupar do motivo que determinou a presente reunião extraordinaria, é-me grato dever o levar ao conhecimento dessa Illustre Corporação um facto cuja importancia requer seja registado na presente mensagem, por se prender a assumpto que respeita á collectividade brasileira.

Refiro-me, Srs. Representantes, ao acontecimento politico que se verificou com a posse do Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna no cargo de Supremo Magistrado do Paiz.

E' com o maior contentamento que eu me congratulo comvosco e com a Nação Brasileira pela ascenção d'aquelle eminente politico á presidencia da Republica. Com o espirito sufficientemente trabalhado por longos annos de uma vida agitada e sempre proveitosa ao paiz que

lhe foi berço; após a sua viagem aos Estados da Republica, rapida, é verdade, porém de grande valor para quem, como elle, se habituou a observar os factos, sem idéas preconcebidas, o Dr. Affonso Penna, possuidor dos mais altos predicados de um grande estadista, está apto para fazer uma bôa administração.

Passo agora a tratar dos motivos que provocaram a convocação da presente reunião extraordinaria.

Um delles é a vossa manifestação sobre o Convenio fiscal celebrado em 29 de Outubro de 1904 entre este Estado e o de Matto Grosso, pelos seus representantes, accôrdo que tive a honra de vos remetter e nesta casa se acha.

Ficando estabelecido entre os dous Governos que esse Convenio seria firmado *ad referendum* dos Congressos dos dous Estados, facil é comprehender a urgente necessidade da vossa resolução a respeito, pois sendo o mesmo approvado por vós, Srs. Representantes, ficarão desde logo definidas as zonas em que póde incidir a tributação de cada um delles.

O outro assumpto que merece de vós accurado estudo é a determinação dos limites dos differentes municipios em que se acha dividido o Estado, a qual, por sua alta importancia tambem exige prompta e ponderada resolução desse Illustre Congresso.

De muitas Superintendencias tenho recebido reclamações contra as delimitações actuaes dos respectivos municipios, as quaes têm originado desintelligencias que devem cessar, afim de, com mais segurança, ser estabelecido um perfeito serviço de fiscalização municipal.

Effectivamente, taes como estão fixados esses limites, grandes são as difficuldades que muitas vezes assoberbam as Intendencias do interior do Estado, para manterem a integridade de suas rendas, que podem ser transferidas para outros municipios, por não serem perfeitamente determinadas em cada um as orlas das suas zonas productoras.

Penso que se deve attender a que o mais seguro meio de marcar as lindas dos territorios dos municipios do Estado é, tanto quanto possivel, a rigorosa observancia dos marcos naturaes os quaes, além de removerem os grandes inconvenientes dos limites artificiaes, de difficil determinação, têm a vantagem de ser mais consentaneos com os preceitos technicos que visam obter assignalamentos mais duradouros e de facil reconhecimento.

Dentre os limites naturaes, o aspecto topographico do Amazonas offerece, em maior escala, os de correntes d'agua mais ou menos caudalosas. São, pois, estes os que de preferencia se devem aproveitar, tendo-se sempre em vista a compensação que é justo dar-se ao municipio

que, pela diminuição de seu territorio, motivada pelo alargamento do de outro que deverá buscar o limite natural mais proximo, soffrer uma perda de suas terras.

Não é, como vêdes, problema de facil solução; mas é uma questão de alta importancia que, uma vez resolvida, trará grandes vantagens aos municipios e mais um titulo de benemerencia a vós, Srs. Membros do Congresso do Amazonas, a quem tenho a honra de saudar.

Antonio Constantino Nery

Manáos, 24 de Janeiro de 1907.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS

https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com